



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 4.148/2025**

**Defere pedido de averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento de lavra da servidora Livanda Weber, processo administrativo nº 002181/2025, que solicita averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 328/2025, que opina pelo deferimento do pedido da servidora, em observância a legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido de averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio formulado pela servidora **LIVANDA WEBER**, matrícula funcional 000406, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Parágrafo único** – A averbação para fins de quinquênio ora deferida, refere-se aos períodos compreendidos de **02/01/2003 a 30/12/2003 – matrícula 000406; 02/01/2006 a 31/12/2008 – matrícula 000577; e 02/01/2009 a 30/12/2009 – matrícula 000892**, laborados no cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no âmbito desta municipalidade.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora, através de cópia e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: